



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº078/93, de 30 de novembro de 1993.

Certifico que a(o) presente *Lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 30 | 11 | 93
Retirado em 20 | 12 | 93
.....
[Signature]

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDI-
DITO ORÇAMENTÁRIO ATÉ O MONTANTE
DE CR\$6.000.000,00 (SEIS MILHÕES
DE CRUZEIROS REAIS) POR PREVISÃO
DE ARRECADAÇÃO A MAIOR E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado
do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
realizar SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO no orçamento
Municipal vigente, até o montante de CR\$6.000.000,00 (SEIS
MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), por previsão de Arrecadação a
Maior.

ART.2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 30 de NOVEMBRO de 1993.

Registre-se e Publique-se

[Signature]
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

[Signature]
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 078 do lv. 001 fls. 303
Mormaço, 30 de novembro de 19 93
[Signature]